



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
17ª Sessão Ordinária - 15/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal intensificar as ações de fiscalização e combate aos crimes e infrações ambientais no município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a intensificação das ações de fiscalização e combate aos crimes e infrações ambientais em toda a extensão territorial do município de Indaiatuba, com especial atenção à prevenção e repressão do descarte irregular de resíduos, das queimadas urbanas e rurais, da poluição de cursos d'água e da supressão irregular de vegetação. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo atender às recorrentes reivindicações da população e contribuir para a preservação ambiental, possuindo caráter preventivo e fiscalizador.

Observa-se que o município vem enfrentando situações relacionadas ao descarte irregular de entulhos e resíduos em áreas públicas e áreas verdes, queimadas, desmatamentos não autorizados e lançamento clandestino de efluentes em corpos hídricos, práticas que causam danos ao meio ambiente, comprometem a saúde pública e afetam diretamente a qualidade de vida da população.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Tais condutas podem configurar infrações administrativas e, em determinados casos, crimes ambientais previstos na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Diante disso, mostra-se necessária a ampliação das ações de monitoramento e fiscalização, promovendo a integração entre a Guarda Civil Municipal, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e os demais órgãos competentes.

O fortalecimento da fiscalização ambiental contribui não apenas para a responsabilização dos infratores, mas também para a conscientização da população e para a prevenção de novas ocorrências, garantindo o cumprimento da legislação vigente, das diretrizes do Plano Diretor Municipal e dos princípios de sustentabilidade e proteção ambiental.

Diante da relevância da matéria, conto com a atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador